DECRETO Nº 16.907/25

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo à gleba 999, quadra 156, zona 47, situada no Rua Camboriú, no Bairro Jardim Candelária, nos termos da Lei nº 9.330/24.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 9.330/24, e considerando:

- o estudo técnico realizado pela Diretoria de Políticas Urbanas, que em sua análise avalia os aspectos urbanísticos, considerando a função social da propriedade, a fim de garantir o bem-estar da coletividade, além do efetivo cumprimento da legislação urbanística vigente;

- a prévia submissão à Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo – CMUOS, em reunião realizada aos 02/09/2025, conforme ata publicada aos 08/09/2025, consignando aprovação da proposta para atribuição de zoneamento para a respectiva unidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de atribuição de zoneamento, nos termos da Lei nº 9.330/24, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis, fica classificada como Zona Residencial 1 (ZR1), gleba 999, quadra 156, zona 47, situada no Rua Camboriú, no Bairro Jardim Candelária.

§ 1º A atribuição de zoneamento de que trata o caput se dá para fins de implantação de um Conjunto Residencial Vertical (CRV).

§ 2º Em caso de eventual implantação de empreendimento imobiliário diverso daquele citado no § 1º, a gleba será considerada sem zoneamento atribuído, cabendo ao interessado apresentar nova solicitação, devidamente instruída, conforme Lei nº 9.330/24.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

NoPaper Documento assinado digitalmente - 925-NDO-84D-ELQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/09/2025 às 15:20:49

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 09/09/2025 às 17:36:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 11/09/2025 às 10:14:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 11/09/2025 às 13:58:00 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

925 **NDO** **84D** **ELQ**